



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2004 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA VEMAX CONSTRUTORA LTDA., VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MORADIA INDÍGENA - (CONVÊNIO CDHU) - PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no primeiro termo aditivo e a empresa VEMAX CONSTRUTORA LTDA., qualificada no contrato original, firmado em 28/12/2004, representada pelo Sr. MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 18.651.300-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 143.533.228/85, residente na Rua Vitória, 559, apto. 92, Santa Efigênia, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais CL/11.448/04, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 1993 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 26/04/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 27 Out. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

VEMAX CONSTRUTORA LTDA.  
Marcos da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª

Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª

Barbara da Silva  
RG 34.813.045-4